



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 A presente licitação visa a aquisição de um veículo utilitário para a Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de veículo utilitário é necessária para aperfeiçoar os serviços da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, tendo em vista que esse tipo de veículo permite o transporte de pessoas e pequenas cargas ou transporte de ferramentas e equipamentos utilizados+ pela equipe técnica do CRAS e Assistência Social para desenvolvimento dos trabalhos, sendo eles visitas domiciliares no interior, assim como grupos do Programa de Atenção Integral a Família (PAIF) e eventos. Além disso, se justifica a escolha por esse tipo de veículo por possuir vão livre do solo superior aos veículos populares e possui potência e equipamentos de segurança mínimos necessários para atender a demanda de utilização em estradas pavimentadas e não pavimentadas.

3 ITEM, QUANTIDADE E DESCRIÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	1,0	Un	Veículo utilitário novo (zero km) ano fabricação/modelo mínimo 2022/2022, com as seguintes especificações: Motorização mínima 1.3; combustível: álcool e gasolina; Potência mínima de 100 CV à gasolina; câmbio manual ou automático; tração dianteira; direção hidráulica ou elétrica; distância mínima entre eixos de 2.730 mm; vão livre mínimo de 200 mm; capacidade para 05 pessoas; com freios ABS; Airbag duplo; cabine dupla, 04 portas; caçamba com capacidade mínima de 580 litros, com capota marítima; com ar condicionado; trava elétrica; alarme; sensor de estacionamento; rádio AM/FM com entrada USB ou kit multimídia; protetor de cárter; vidros com película protetora UVA e UVB instalado de acordo com a legislação de trânsito vigente; farol de neblina; com todos os equipamentos obrigatórios; garantia mínima de 36 meses, sem limite de km.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4 FORMA E PRAZO DE ENTREGA

4.1 A entrega deverá ser efetuada mediante solicitação do Setor de Licitações e Contratos via e-mail (indicado na proposta) num prazo de até 75 (setenta e cinco) dias;

4.1.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez por igual período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

4.2 A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Jóia, situado à Rua Dr. Edmar Kruel, nº 188, centro, Jóia - RS;

4.3 Verificada a desconformidade de algum item do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades previstas no edital e/ou instrumento contratual;

4.4 O equipamento a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;

4.5 A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

5 PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado na forma de transferência bancária ou boleto bancário, mediante a apresentação da nota fiscal e atestado de recebimento pelo Fiscal do Contrato, num prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento do veículo.

6 PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência do contrato será 06 meses após sua formalização, sem prejuízo da garantia do veículo;

6.1.1 O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado a critério da Administração.

7 OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

7.1 Realizar a entrega do veículo conforme previsto neste termo, no Contrato e no Instrumento Convocatório;

7.2 Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.3 Cumprir com os prazos estipulados;

7.4 Responsabilizar-se pelos custos inerentes ao emplacamento e a entrega do veículo.

Jóia, 08 de julho de 2022.

Adriano Marangon de Lima
Prefeito de Jóia